

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS FRANCISCANAS DE GARÇA

Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, 843 – Willians – CEP 17.402-002

G A R Ç A – SÃO PAULO – BRASIL

CNPJ nº 07.426.705/0001-14

Registro no CNSS sob o nº 130349/60

Responsáveis:

Presidente: Iracema Willan – RG nº 6.236.305-0-SSP/ SP

Diretora Financeira: Suely Aparecida de Britto Sartori – RG nº 12.430.992-6 SSP

- ☐ BALANÇO PATRIMONIAL
- ☐ NOTAS EXPLICATIVAS
- ☐ DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)
- ☐ DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)
- ☐ DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA
- ☐ BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CÓPIA DE BALANÇO LEVANTADO EM:

31/12/2025



WWW.MACROCONTABILCONESSA.COM.BR

FONE: (14) 3407-1400

CONTABILISTAS:

LUIZ GONZAGA CONESSA
CRC-SP: 1SP073889/0-3

LUIZ GUSTAVO ARANHA CONESSA
CRC-SP: 1SP208407/0-9

CNPJ: 07.426.705/0001-14

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.071.328,48D	6.609.105,37	6.443.166,39	1.237.267,46 D
1.1	CIRCULANTE	860.526,38D	6.599.907,37	6.421.254,11	1.039.179,64 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	161,10D	6.158,00	4.904,10	1.415,00 D
1.1.1.001	CAIXA	161,10D	6.158,00	4.904,10	1.415,00 D
1.1.1.001.00402	FUNDO FIXO DE CAIXA	161,10D	6.158,00	4.904,10	1.415,00 D
1.1.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	283,36D	2.865.100,80	2.855.169,83	10.214,33 D
1.1.2.002	BANCOS - RECURSOS C/RESTRICAO	283,36D	2.865.100,80	2.855.169,83	10.214,33 D
1.1.2.002.00608	C.E.F. C/C 2070-5 ASSISTENCIA SOCIAL	12,50D	312.666,82	302.540,23	10.139,09 D
1.1.2.002.00609	C.E.F C/C 2071-3 EDUCAÇÃO	0,00D	2.207.273,80	2.207.198,56	75,24 D
1.1.2.002.00611	BANCO BRASIL C/C 37042-8 - TF 2024/00232	270,86D	73.370,38	73.641,24	0,00 D
1.1.2.002.00614	C.E.F. C/C 579294579-5 - T.F 010/2024	0,00D	48.515,54	48.515,54	0,00 D
1.1.2.002.00615	C.E.F. C/C 576808191-3 - T.F 015/2025	0,00D	32.327,42	32.327,42	0,00 D
1.1.2.002.00616	C.E.F. C/C 576808879-9 - T.F 014/2025	0,00D	30.000,00	30.000,00	0,00 D
1.1.2.002.00617	C.E.F. C/C 576809519-1 - T.F 001/2025	0,00D	36.982,28	36.982,28	0,00 D
1.1.2.002.00618	C.E.F. C/C 576810532-4 - T.F 004/2025	0,00D	30.000,00	30.000,00	0,00 D
1.1.2.002.00619	C.E.F. C/C 576813238-0 - T.F 009/2025	0,00D	30.000,00	30.000,00	0,00 D
1.1.2.002.00620	C.E.F. C/C 576807203-5 - T.F 007/2025	0,00D	63.964,56	63.964,56	0,00 D
1.1.3	APLICACOES FINANCEIRAS	610.429,23D	1.875.375,17	1.723.307,76	762.496,64 D
1.1.3.001	APLIC FINANCEIRAS POUPANÇA S/RESTRICAO	234.548,25D	468.496,48	479.593,58	223.451,15 D
1.1.3.001.00701	C.E.F. C/C 13.994-7 - DOACAO	211.149,45D	79.328,55	70.000,00	220.478,00 D
1.1.3.001.00702	C.E.F. C/C 17.159-0 - MANUTENCAO	23.398,80D	345.495,49	365.921,14	2.973,15 D
1.1.3.001.00703	C.E.F. C/C 720375641-7 - KINDER	0,00D	43.672,44	43.672,44	0,00 D
1.1.3.002	APLIC FINANCEIRAS POUPANÇA C/RESTRICAO	375.880,98D	1.406.878,69	1.243.714,18	539.045,49 D
1.1.3.002.00808	C.E.F CC 2070-5 - SOCIAL	92.614,30D	204.273,77	91.709,43	205.178,64 D
1.1.3.002.00809	C.E.F 2071-3 - EDUCAÇÃO	64.841,69D	970.601,91	927.420,96	108.022,64 D
1.1.3.002.00811	B. BRASIL C/C 37042-8 - T.F 2024/00232	68.768,98D	3.103,70	71.872,68	0,00 D
1.1.3.002.00812	C.E.F. C/C 738970174-0 - T.F 008/2024	101.729,27D	2.460,57	104.189,84	0,00 D
1.1.3.002.00814	C.E.F. C/C 579294579-5 - T.F 010/2024	47.926,74D	594,53	48.521,27	0,00 D
1.1.3.002.00815	C.E.F. C/C 576808191-3 - T.F 015/2025	0,00D	32.375,22	0,00	32.375,22 D
1.1.3.002.00816	C.E.F. C/C 576808879-9 - T.F 014/2025	0,00D	30.029,72	0,00	30.029,72 D
1.1.3.002.00817	C.E.F. C/C 576809519-1 - T.F 001/2025	0,00D	37.755,60	0,00	37.755,60 D
1.1.3.002.00818	C.E.F. C/C 576810532-4 - T.F 004/2025	0,00D	30.520,60	0,00	30.520,60 D
1.1.3.002.00819	C.E.F. C/C 576813238-0 - T.F 009/2025	0,00D	30.088,50	0,00	30.088,50 D
1.1.3.002.00820	C.E.F. C/C 576807203-5 - T.F 007/2025	0,00D	65.074,57	0,00	65.074,57 D
1.1.4	CREDITOS A RECUPERAR/ RECEBER	249.652,69D	1.853.273,40	1.837.872,42	265.053,67 D
1.1.4.001	PROJETOS/TERMOS E FOMENTOS A RECEBER	215.395,41D	1.723.689,38	1.723.689,38	215.395,41 D
1.1.4.001.01003	PROJETO MUNICIPAL - SOCIAL	17.302,81D	220.884,36	220.884,36	17.302,81 D
1.1.4.001.01004	PROJETO MUNICIPAL - EDUCAÇÃO	198.092,60D	1.279.530,76	1.279.530,76	198.092,60 D
1.1.4.001.01011	TERMO DE FOMENTO 015/2025	0,00D	32.327,42	32.327,42	0,00 D
1.1.4.001.01012	TERMO DE FOMENTO 014/2025	0,00D	30.000,00	30.000,00	0,00 D
1.1.4.001.01013	TERMO DE FOMENTO 001/2025	0,00D	36.982,28	36.982,28	0,00 D
1.1.4.001.01014	TERMO DE FOMENTO 004/2025	0,00D	30.000,00	30.000,00	0,00 D
1.1.4.001.01015	TERMO DE FOMENTO 009/2025	0,00D	30.000,00	30.000,00	0,00 D
1.1.4.001.01016	TERMO DE FOMENTO 007/2025	0,00D	63.964,56	63.964,56	0,00 D
1.1.4.003	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	34.257,28D	129.584,02	114.183,04	49.658,26 D

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1.1.4.003.01801	ADIANTAMENTOS A SALARIOS	0,00D	53.118,70	53.118,70	0,00 D
1.1.4.003.01802	ADIANTAMENTOS DE FERIAS	34.257,28D	76.465,32	61.064,34	49.658,26 D
1.2	NAO CIRCULANTE	210.802,10D	9.198,00	21.912,28	198.087,82 D
1.2.2	IMOBILIZACAO	210.802,10D	9.198,00	21.912,28	198.087,82 D
1.2.2.001	BENS C/ RESTRICAO	400.685,82D	9.198,00	0,00	409.883,82 D
1.2.2.001.06101	MOVEIS E BENFEITORIAS	201.955,46D	0,00	0,00	201.955,46 D
1.2.2.001.06102	MAQUINAS E INSTALACOES	5.926,00D	0,00	0,00	5.926,00 D
1.2.2.001.06103	VEICULOS	22.996,16D	0,00	0,00	22.996,16 D
1.2.2.001.06104	MOVEIS E UTENSILIOS	81.166,96D	4.598,00	0,00	85.764,96 D
1.2.2.001.06105	UTENSILIOS DE COZINHA	2.800,00D	0,00	0,00	2.800,00 D
1.2.2.001.06106	EQUIPAMENTOS DE RECREACAO	7.360,56D	0,00	0,00	7.360,56 D
1.2.2.001.06107	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	71.896,85D	4.600,00	0,00	76.496,85 D
1.2.2.001.06108	APARELHOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS	6.583,83D	0,00	0,00	6.583,83 D
1.2.2.003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	189.883,72C	0,00	21.912,28	211.796,00 C
1.2.2.003.16101	(-) IMOVEIS E BENFEITORIAS	40.912,19C	0,00	8.095,56	49.007,75 C
1.2.2.003.16102	(-) MAQUINAS E INSTALACOES	489,66C	0,00	402,60	892,26 C
1.2.2.003.16103	(-) VEICULOS	22.996,16C	0,00	0,00	22.996,16 C
1.2.2.003.16104	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	50.996,01C	0,00	8.493,36	59.489,37 C
1.2.2.003.16105	(-) UTENSILIOS DE COZINHA	536,59C	0,00	279,96	816,55 C
1.2.2.003.16106	(-) EQUIPAMENTOS DE RECREACAO	5.152,56C	0,00	736,08	5.888,64 C
1.2.2.003.16107	(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	67.633,01C	0,00	3.246,28	70.879,29 C
1.2.2.003.16108	(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS	1.167,54C	0,00	658,44	1.825,98 C
2	PASSIVO	1.071.328,48C	3.570.155,44	3.742.405,59	1.243.578,63 C
2.1	CIRCULANTE	593.125,61C	3.530.991,95	3.703.242,10	765.375,76 C
2.1.1	CIRCULANTE	593.125,61C	3.530.991,95	3.703.242,10	765.375,76 C
2.1.1.001	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	0,00C	466.788,53	466.788,53	0,00 C
2.1.1.001.33001	MACROCONTABIL CONESSAS/S LTDA	0,00C	27.324,00	27.324,00	0,00 C
2.1.1.001.33002	PAULO CESAR DE LIMA FREITAS	0,00C	255,00	255,00	0,00 C
2.1.1.001.33003	RM TINTAS LTDA	0,00C	14.934,59	14.934,59	0,00 C
2.1.1.001.33005	HIDRAULICA CENTER III MILLENNIUM LTDA	0,00C	1.025,10	1.025,10	0,00 C
2.1.1.001.33011	ELETRO CENTER DE GARÇA LTDA	0,00C	1.374,60	1.374,60	0,00 C
2.1.1.001.33042	PROCOMESO- SEGURANCA E MEDICINA DO	0,00C	11.063,08	11.063,08	0,00 C
2.1.1.001.33048	COMERCIAL PAPEIS GARCA LTDA EPP	0,00C	15.800,54	15.800,54	0,00 C
2.1.1.001.33055	EMERSON CARRETEIRO GACA -ME-ALL	0,00C	145,00	145,00	0,00 C
2.1.1.001.33061	VALDIR ROBERTO MENIS EPP(VALDIR	0,00C	210,00	210,00	0,00 C
2.1.1.001.33081	LUIZ ANTONIO LEOPOLDINO GARÇA - ME.	0,00C	23,40	23,40	0,00 C
2.1.1.001.33095	BELINI ESCAPAMENTOS LTDA - ME	0,00C	65,00	65,00	0,00 C
2.1.1.001.33135	ACACIO VIASSELLI-ME.	0,00C	1.371,18	1.371,18	0,00 C
2.1.1.001.33136	G.B.S. MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	0,00C	170,04	170,04	0,00 C
2.1.1.001.33141	SONSIN PISCINAS LTDA - ME.	0,00C	205,00	205,00	0,00 C
2.1.1.001.33142	SAAE - SERV. AUTONOMO AGUA E ESGOTO.	0,00C	5.163,84	5.163,84	0,00 C
2.1.1.001.33143	CPFL - COMP. PAULISTA FORÇA E LUZ.	0,00C	19.455,03	19.455,03	0,00 C
2.1.1.001.33147	MINERVA MOVEIS E SUPERMERCADO LTDA.	0,00C	715,10	715,10	0,00 C
2.1.1.001.33165	F. PADILHA & CIA. LTDA - ME.	0,00C	64.600,00	64.600,00	0,00 C
2.1.1.001.33168	LIFE SERV. DE COMUNICAÇÕES MULT. LTDA.	0,00C	6.216,82	6.216,82	0,00 C
2.1.1.001.33174	MOREIRA'S BUFFET E EVENTOS LTDA - ME.	0,00C	160,00	160,00	0,00 C
2.1.1.001.33175	BRUNO EGEA CARBALLAL	0,00C	24.090,50	24.090,50	0,00 C

CNPJ: 07.426.705/0001-14

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1.001.33178	DAIZA MARIA SAMPAIO BORCHI - ME.	0,00C	625,00	625,00	0,00 C
2.1.1.001.33180	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GARÇA LTDA.	0,00C	348,06	348,06	0,00 C
2.1.1.001.33198	G. B. S. MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	0,00C	517,50	517,50	0,00 C
2.1.1.001.33204	EMBAPLAS COM. DISTR. EMBALAGENS LTDA	0,00C	8.830,06	8.830,06	0,00 C
2.1.1.001.33205	AUTO POSTO BORGES ALVES & PIZ. BORGES	0,00C	814,13	814,13	0,00 C
2.1.1.001.33206	EMBAPLAS COM. DIST. EMBALAGENS LTDA	0,00C	5.457,47	5.457,47	0,00 C
2.1.1.001.33219	GBS GARÇA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	0,00C	200,00	200,00	0,00 C
2.1.1.001.33226	BENEDITA CILSA GARCIA DE FREITAS ME	0,00C	4.115,01	4.115,01	0,00 C
2.1.1.001.33227	OSMAR FRUTUOSO DA SILVA IRAPURU ME	0,00C	950,00	950,00	0,00 C
2.1.1.001.33230	PAULO ROBERTO FERRARI GAS	0,00C	2.160,00	2.160,00	0,00 C
2.1.1.001.33247	SIVALDO MORALIS-ME	0,00C	145,00	145,00	0,00 C
2.1.1.001.33248	MARCOS APARECIDO FIDENCIO EDICOES ME	0,00C	400,00	400,00	0,00 C
2.1.1.001.33257	JOSE REYNALDO SARTORI - CHAVEIROS - ME	0,00C	465,00	465,00	0,00 C
2.1.1.001.33260	ANDERSON CARLOS MOREIRA ALVES	0,00C	566,00	566,00	0,00 C
2.1.1.001.33261	FABIO CESAR RANIEL	0,00C	18.100,18	18.100,18	0,00 C
2.1.1.001.33267	MERCADO PAINEIRAS LTDA ME	0,00C	37.122,08	37.122,08	0,00 C
2.1.1.001.33272	APARECIDO LOURENCO DE OLIV.	0,00C	2.710,00	2.710,00	0,00 C
2.1.1.001.33273	ROGERIO DA SILVA	0,00C	850,00	850,00	0,00 C
2.1.1.001.33276	JULIO RODRIGO DE BARROS	0,00C	15.000,00	15.000,00	0,00 C
2.1.1.001.33281	ALEXANDRE KATO TEIXEIRA DA SILVA	0,00C	130,00	130,00	0,00 C
2.1.1.001.33290	PANIFICADORA MARTINS PAES & BOLOS	0,00C	6.756,37	6.756,37	0,00 C
2.1.1.001.33291	NELY RAQUEL FERREIRA CARRETEIRO - ME	0,00C	672,32	672,32	0,00 C
2.1.1.001.33295	MOACIR ALVES DA SILVA	0,00C	26.500,00	26.500,00	0,00 C
2.1.1.001.33296	ELIÂNE RENATA GIMENES ME	0,00C	6.464,50	6.464,50	0,00 C
2.1.1.001.33300	CASSIANO DO PRADO OLIVEIRA - ME	0,00C	440,00	440,00	0,00 C
2.1.1.001.33301	THIAGO HENRIQUE GOMES QUERO	0,00C	852,70	852,70	0,00 C
2.1.1.001.33306	LEILA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	0,00C	8.984,95	8.984,95	0,00 C
2.1.1.001.33308	MJ DAVANCO GONCALVES EIRELI	0,00C	1.852,20	1.852,20	0,00 C
2.1.1.001.33309	CONSTRUART DE GARÇA LTDA	0,00C	7.797,84	7.797,84	0,00 C
2.1.1.001.33321	MINIMERCADO KARLAO LTDA ME	0,00C	623,00	623,00	0,00 C
2.1.1.001.33324	IR I BRABO	0,00C	2.050,00	2.050,00	0,00 C
2.1.1.001.33331	JOSE ROBERTO MOYSES	0,00C	2.200,00	2.200,00	0,00 C
2.1.1.001.33334	JC VALERIO MATERIAIS ESPORTIVOS ME	0,00C	2.209,66	2.209,66	0,00 C
2.1.1.001.33343	LABIOMED LABORATORIO DE ANALISES CLIN.	0,00C	294,00	294,00	0,00 C
2.1.1.001.33347	OSMAR CASTILHO	0,00C	200,00	200,00	0,00 C
2.1.1.001.33348	RENATA MASCARENHAS DE CAMPOS	0,00C	4.600,00	4.600,00	0,00 C
2.1.1.001.33349	CPA DISTRIBUIDORA E SERVICOS DE	0,00C	70,95	70,95	0,00 C
2.1.1.001.33355	ROSEMEIRE DE SOUZA MAXIMIANO DA SILVA	0,00C	1.180,00	1.180,00	0,00 C
2.1.1.001.33358	VALDEVINO ALVES DE SOUZA	0,00C	26.800,00	26.800,00	0,00 C
2.1.1.001.33359	CASA DO LED ARTIGOS DE ILUMINACAO	0,00C	30,00	30,00	0,00 C
2.1.1.001.33364	VETRO ESQUADRIAS LTDA	0,00C	12.830,95	12.830,95	0,00 C
2.1.1.001.33365	CLEYTON FRANCISCO RICCI DO NASCIMENTO	0,00C	550,00	550,00	0,00 C
2.1.1.001.33366	GISLEINE MARIA DE ALMEIDA	0,00C	2.000,00	2.000,00	0,00 C
2.1.1.001.33367	LEILA COMERCIO DE ENXOVAIS LTDA	0,00C	10.298,00	10.298,00	0,00 C
2.1.1.001.33368	SERGINHO EXTINTORES LTDA	0,00C	3.615,00	3.615,00	0,00 C
2.1.1.001.33369	SUPERMERCADO SERVE TODOS PIRAJUI LTDA	0,00C	2.289,95	2.289,95	0,00 C
2.1.1.001.33370	RODNEY ALEXANDRE GOMES CARDOSO	0,00C	890,00	890,00	0,00 C
2.1.1.001.33371	M. E. GONCALVES SUPORTE TECNICO E	0,00C	1.896,06	1.896,06	0,00 C
2.1.1.001.33372	GRC MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	0,00C	1.954,00	1.954,00	0,00 C
2.1.1.001.33373	LOJAS CEM	0,00C	368,00	368,00	0,00 C
2.1.1.001.33374	ROBERTO CARLOS GOMES	0,00C	3.000,00	3.000,00	0,00 C

CNPJ: 07.426.705/0001-14

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 - CONSOLIDADO

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.1.1.001.33375	NOVA GARCA COM DE GAS E AGUA LTDA	0,00C	8.040,00	8.040,00	0,00 C
2.1.1.001.33376	DANILO CHIESSI	0,00C	1.069,96	1.069,96	0,00 C
2.1.1.001.33378	WEST SIDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00C	576,00	576,00	0,00 C
2.1.1.001.33379	LUIS FERNANDO FERREIRA MURO	0,00C	600,00	600,00	0,00 C
2.1.1.001.33380	SUPERMERCADO 445 LTDA	0,00C	4.001,56	4.001,56	0,00 C
2.1.1.001.33381	WILSON FELIX DA SILVA	0,00C	560,00	560,00	0,00 C
2.1.1.001.33382	ESTANCIA PARAISO DO LAZER LTDA	0,00C	13.080,00	13.080,00	0,00 C
2.1.1.001.33383	UELTON KLEBER DA SILVA	0,00C	125,00	125,00	0,00 C
2.1.1.001.33384	AXIS INSTITUTO SOCIEDADE EMPRESARIA	0,00C	4.592,25	4.592,25	0,00 C
2.1.1.002	OBRIGACOES COM EMPREGADOS	0,00C	1.183.756,30	1.183.756,30	0,00 C
2.1.1.002.35001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00C	1.183.756,30	1.183.756,30	0,00 C
2.1.1.003	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.504,37C	248.822,06	248.038,23	720,54 C
2.1.1.003.35101	INSS A RECOLHER	0,00C	114.294,65	114.294,65	0,00 C
2.1.1.003.35102	FGTS A RECOLHER	0,00C	109.382,79	109.382,79	0,00 C
2.1.1.003.35111	IRF A RECOLHER	1.504,37C	24.935,37	24.151,54	720,54 C
2.1.1.003.35117	PIS/COFINS/CSLL FONTE A RECOLHER	0,00C	209,25	209,25	0,00 C
2.1.1.004	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	0,00C	4.592,25	4.592,25	0,00 C
2.1.1.004.35209	C/C CONGREGAÇÃO DAS IRMAS	0,00C	4.592,25	4.592,25	0,00 C
2.1.1.006	RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUCAO	557.992,40C	1.587.245,17	1.763.471,29	734.218,52 C
2.1.1.006.35401	TERMO DE COL. MUNICIPAL - EDUCAÇÃO	241.718,68C	1.246.466,48	1.300.746,37	295.998,57 C
2.1.1.006.35403	TERMO DE COL. MUNICIPAL - SOCIAL	103.945,60C	115.868,27	226.868,36	214.945,69 C
2.1.1.006.35405	TERMO DE FOMENTO SEDS-PRC 2024/00232	66.065,92C	72.205,04	6.139,12	0,00 C
2.1.1.006.35406	TERMO DE FOMENTO 008/2024	100.000,00C	104.189,84	4.189,84	0,00 C
2.1.1.006.35408	TERMO DE FOMENTO 010/2024	46.262,20C	48.515,54	2.253,34	0,00 C
2.1.1.006.35409	TERMO DE FOMENTO 015/2025	0,00C	0,00	32.327,42	32.327,42 C
2.1.1.006.35410	TERMO DE FOMENTO 014/2025	0,00C	0,00	30.000,00	30.000,00 C
2.1.1.006.35411	TERMO DE FOMENTO 001/2025	0,00C	0,00	36.982,28	36.982,28 C
2.1.1.006.35412	TERMO DE FOMENTO 004/2025	0,00C	0,00	30.000,00	30.000,00 C
2.1.1.006.35413	TERMO DE FOMENTO 009/2025	0,00C	0,00	30.000,00	30.000,00 C
2.1.1.006.35414	TERMO DE FOMENTO 007/2025	0,00C	0,00	63.964,56	63.964,56 C
2.1.1.007	RECEITAS C/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	33.628,84C	39.787,64	36.595,50	30.436,70 C
2.1.1.007.35508	TERMO DE COLABORAÇÃO - SOCIAL	5.984,00C	5.984,00	17.674,84	17.674,84 C
2.1.1.007.35509	TERMO DE COLABORAÇÃO - EDUCAÇÃO	21.215,61C	21.215,61	10.191,91	10.191,91 C
2.1.1.007.35511	TERMO DE FOMENTO SEDS-PRC 2024/00232	3.035,42C	6.139,12	3.103,70	0,00 C
2.1.1.007.35512	TERMO DE FOMENTO 008/2024	1.729,27C	4.189,84	2.460,57	0,00 C
2.1.1.007.35514	TERMO DE FOMENTO 010/2024	1.664,54C	2.259,07	594,53	0,00 C
2.1.1.007.35515	TERMO DE FOMENTO 015/2025	0,00C	0,00	47,80	47,80 C
2.1.1.007.35516	TERMO DE FOMENTO 002/2025	0,00C	0,00	29,72	29,72 C
2.1.1.007.35517	TERMO DE FOMENTO 001/2025	0,00C	0,00	773,32	773,32 C
2.1.1.007.35518	TERMO DE FOMENTO 004/2025	0,00C	0,00	520,60	520,60 C
2.1.1.007.35519	TERMO DE FOMENTO 009/2025	0,00C	0,00	88,50	88,50 C
2.1.1.007.35520	TERMO DE FOMENTO 007/2025	0,00C	0,00	1.110,01	1.110,01 C
2.5	PATRIMINIO LIQUIDO	478.202,87C	39.163,49	39.163,49	478.202,87 C
2.5.1	PATRIMONIO LIQUIDO	478.202,87C	39.163,49	39.163,49	478.202,87 C

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS FRANCISCANAS DE GARÇA					Folha: 5
CNPJ: 07.426.705/0001-14					
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 - CONSOLIDADO					
Balancete de Verificação					
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2.5.1.001	PATRIMONIO SOCIAL	439.039,38C	0,00	39.163,49	478.202,87 C
2.5.1.001.46100	PATRIMONIO SOCIAL	439.039,38C	0,00	39.163,49	478.202,87 C
2.5.1.006	RESULTADOS ACUMULADOS	39.163,49C	39.163,49	0,00	0,00 C
2.5.1.006.50100	SUPERAVIT OU DEFICT EXERCICIO	39.163,49C	39.163,49	0,00	0,00 C
3	RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUCOES	0,00C	0,00	1.793.548,55	1.793.548,55 C
3.1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00C	0,00	1.584.494,51	1.584.494,51 C
3.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS - COM RESTRICAO	0,00C	0,00	1.584.494,51	1.584.494,51 C
3.1.1.010	RECEITA EXECUÇÃO PROJETOS	0,00C	0,00	1.584.494,51	1.584.494,51 C
3.1.1.010.81009	TERMO DE COLABORAÇÃO - EDUCAÇÃO	0,00C	0,00	1.246.466,48	1.246.466,48 C
3.1.1.010.81010	TERMO DE COLABORAÇÃO - SOCIAL	0,00C	0,00	115.868,27	115.868,27 C
3.1.1.010.81015	TERMO DE FOMENTO SEDS-PRC 2024/00232	0,00C	0,00	69.454,38	69.454,38 C
3.1.1.010.81016	TERMO DE FOMENTO 008/2024	0,00C	0,00	104.189,84	104.189,84 C
3.1.1.010.81018	TERMO DE FOMENTO 010/2024	0,00C	0,00	48.515,54	48.515,54 C
3.2	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00C	0,00	209.054,04	209.054,04 C
3.2.1	RECEITAS OPERACIONAIS - SEM RESTRICAO	0,00C	0,00	209.054,04	209.054,04 C
3.2.1.002	CONTRIBUICOES E DOACOES VOLUNTARIAS	0,00C	0,00	148.101,40	148.101,40 C
3.2.1.002.81301	CONTRIBUICAO JUDICIAL (COMARCA DE	0,00C	0,00	21.593,92	21.593,92 C
3.2.1.002.81302	DONATIVOS E CAMPANHA	0,00C	0,00	73.507,48	73.507,48 C
3.2.1.002.81303	DONATIVOS DA CONCR. SIESSEN.	0,00C	0,00	53.000,00	53.000,00 C
3.2.1.004	RENDIMENTOS FINANCEIROS	0,00C	0,00	18.609,07	18.609,07 C
3.2.1.004.81701	RENDIMENTOS BANCO DOAÇÃO	0,00C	0,00	16.596,57	16.596,57 C
3.2.1.004.81702	RENDIMENTOS BANCO MANUTENÇÃO	0,00C	0,00	942,75	942,75 C
3.2.1.004.81705	RENDIMENTOS BANCO KINDER	0,00C	0,00	1.069,75	1.069,75 C
3.2.1.005	OUTROS RECURSOS RECEBIDOS	0,00C	0,00	42.343,57	42.343,57 C
3.2.1.005.81907	PROJETO KINDER JUNTOS	0,00C	0,00	42.343,57	42.343,57 C
4	CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	1.584.567,54	73,03	1.584.494,51 D
4.1	CUSTOS DIVERSOS	0,00D	1.584.567,54	73,03	1.584.494,51 D
4.1.1	CUSTOS DIVERSOS	0,00D	1.584.567,54	73,03	1.584.494,51 D
4.1.1.003	TERMOS COLAB. MUNICIPAL - EDUCAÇÃO	0,00D	1.246.466,48	0,00	1.246.466,48 D
4.1.1.003.87601	RECURSOS HUMANOS	0,00D	1.113.469,67	0,00	1.113.469,67 D
4.1.1.003.87602	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00D	31.372,64	0,00	31.372,64 D
4.1.1.003.87603	MATERIAL USO E CONSUMO	0,00D	62.215,08	0,00	62.215,08 D
4.1.1.003.87604	UTILIDADE PUBLICA	0,00D	30.835,69	0,00	30.835,69 D
4.1.1.003.87605	SERVICOS MEDICOS	0,00D	8.573,40	0,00	8.573,40 D
4.1.1.004	TERMOS COLAB. MUNICIPAL - SOCIAL	0,00D	115.941,30	73,03	115.868,27 D
4.1.1.004.87701	RECURSOS HUMANOS	0,00D	62.468,29	0,00	62.468,29 D
4.1.1.004.87702	MATERIAL DE CONSUMO	0,00D	9.513,00	0,00	9.513,00 D
4.1.1.004.87704	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00D	21.496,84	0,00	21.496,84 D
4.1.1.004.87705	GENEROS ALIMENTICIOS	0,00D	19.868,68	0,00	19.868,68 D
4.1.1.004.87706	SERVICOS MEDICOS	0,00D	765,76	0,00	765,76 D
4.1.1.004.87707	LOCACOES DIVERSAS	0,00D	600,00	0,00	600,00 D
4.1.1.004.87708	COMBUSTIVEL	0,00D	814,13	73,03	741,10 D
- - -					

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS FRANCISCANAS DE GARÇA					Folha: 6
CNPJ: 07.426.705/0001-14					
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 - CONSOLIDADO					
Balancete de Verificação					
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.004.87710	OUTRAS DESPESAS	0,00D	414,60	0,00	414,60 D
4.1.1.008	TERMO DE FOMENTO SEDS-PRC 2024/00232	0,00D	69.454,38	0,00	69.454,38 D
4.1.1.008.89150	RECURSOS HUMANOS	0,00D	69.454,38	0,00	69.454,38 D
4.1.1.009	TERMO DE FOMENTO 008/2024	0,00D	104.189,84	0,00	104.189,84 D
4.1.1.009.81200	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	0,00D	51.605,94	0,00	51.605,94 D
4.1.1.009.81201	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00D	26.583,90	0,00	26.583,90 D
4.1.1.009.81202	OBRAS	0,00D	26.000,00	0,00	26.000,00 D
4.1.1.011	TERMO DE FOMENTO 010/2024	0,00D	48.515,54	0,00	48.515,54 D
4.1.1.011.89300	BENS MATERIAIS E PERMANENTES	0,00D	11.230,95	0,00	11.230,95 D
4.1.1.011.89301	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00D	15.284,59	0,00	15.284,59 D
4.1.1.011.89302	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00D	22.000,00	0,00	22.000,00 D
5	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	1.563.651,82	1.348.286,61	215.365,21 D
5.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	1.563.651,82	1.348.286,61	215.365,21 D
5.2.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	1.419.453,26	1.348.276,11	71.177,15 D
5.2.1.001	DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	1.419.453,26	1.348.276,11	71.177,15 D
5.2.1.001.94101	SALARIOS E ORDENADOS	0,00D	1.050.735,66	1.008.898,87	41.836,79 D
5.2.1.001.94104	13º SALARIO	0,00D	132.763,33	117.463,00	15.300,33 D
5.2.1.001.94105	FERIAS	0,00D	88.187,05	88.187,05	0,00 D
5.2.1.001.94106	FERIAS 1/3- ABONO	0,00D	17.142,80	17.142,80	0,00 D
5.2.1.001.94107	FERIAS INDENIZADAS	0,00D	19.615,73	19.615,73	0,00 D
5.2.1.001.94108	FERIAS PROPORCIONAIS	0,00D	3.957,21	3.957,21	0,00 D
5.2.1.001.94115	ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	0,00D	101.393,16	88.429,77	12.963,39 D
5.2.1.001.94116	MEDICINA DO TRABALHO	0,00D	1.076,64	0,00	1.076,64 D
5.2.1.001.94120	AVISO PREVIO INDENIZADO	0,00D	4.581,68	4.581,68	0,00 D
5.2.2	DESPESAS C/ ATIVIDADES	0,00D	112.861,41	0,00	112.861,41 D
5.2.2.001	DESPESAS C/ ATIVIDADES	0,00D	112.861,41	0,00	112.861,41 D
5.2.2.001.96101	HIGIENE E LIMPEZA	0,00D	5.744,52	0,00	5.744,52 D
5.2.2.001.96103	VESTUARIO E ACESSORIOS	0,00D	11.134,45	0,00	11.134,45 D
5.2.2.001.96104	ALIMENTACAO	0,00D	37.658,87	0,00	37.658,87 D
5.2.2.001.96106	DESP. C/ CONFRATERNIZACOES	0,00D	1.048,37	0,00	1.048,37 D
5.2.2.001.96111	UTENSILIOS DIVERSOS	0,00D	3.250,78	0,00	3.250,78 D
5.2.2.001.96118	DESP.C/ SOFTWARE E INFORMATICA	0,00D	992,80	0,00	992,80 D
5.2.2.001.96123	PRESTACAO SERVICO - P.F	0,00D	3.000,00	0,00	3.000,00 D
5.2.2.001.96124	CONSERVACAO E REPAROS	0,00D	150,00	0,00	150,00 D
5.2.2.001.96125	MANUTENCAO DE BENS E INSTALACAO	0,00D	4.021,60	0,00	4.021,60 D
5.2.2.001.96133	MATERIAL DIDATICO	0,00D	3.901,70	0,00	3.901,70 D
5.2.2.001.96136	SERVICO TERCEIRO - P. J.	0,00D	26.721,76	0,00	26.721,76 D
5.2.2.001.96142	CESTA BASICA	0,00D	15.121,56	0,00	15.121,56 D
5.2.2.001.96144	UTENSILIO DE COZINHA	0,00D	115,00	0,00	115,00 D
5.2.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	29.625,45	0,00	29.625,45 D
5.2.3.001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	29.625,45	0,00	29.625,45 D
5.2.3.001.97101	SERVICOS DE COMUNICACAO	0,00D	308,70	0,00	308,70 D
5.2.3.001.97102	IMPRESSOS E MAT. P/ ECRIT. E INFORMAT.	0,00D	524,65	0,00	524,65 D
5.2.3.001.97104	DESP. C/ SEGUROS	0,00D	1.473,92	0,00	1.473,92 D
- - -					

CNPJ: 07.426.705/0001-14

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 - CONSOLIDADO

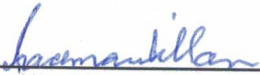
Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
5.2.3.001.97105	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	0,00D	400,00	0,00	400,00 D
5.2.3.001.97106	FRETES E CARRETOS	0,00D	103,03	0,00	103,03 D
5.2.3.001.97107	DESP. C/ SOFTWARE E INFORMATICA	0,00D	4.124,25	0,00	4.124,25 D
5.2.3.001.97109	DESP. C/ ALUGUEIS	0,00D	200,00	0,00	200,00 D
5.2.3.001.97118	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00D	335,88	0,00	335,88 D
5.2.3.001.97126	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	0,00D	21.912,28	0,00	21.912,28 D
5.2.3.001.97130	DESPESAS C/ CARTORIO.	0,00D	75,00	0,00	75,00 D
5.2.3.001.97132	TAXA / LICENCIAMENTO VEICULOS	0,00D	167,74	0,00	167,74 D
5.2.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	1.711,70	10,50	1.701,20 D
5.2.4.001	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	1.711,70	10,50	1.701,20 D
5.2.4.001.97401	JUROS E MULTA DE MORA	0,00D	6,46	0,00	6,46 D
5.2.4.001.97406	DESP. CC 2071-3 CEF	0,00D	322,08	0,00	322,08 D
5.2.4.001.97412	DESP. C/C 37042-8	0,00D	1.132,00	0,00	1.132,00 D
5.2.4.001.97413	DESP. C/C 720375641-7	0,00D	251,16	10,50	240,66 D
ATIVO		1.071.328,48 D	6.609.105,37	6.443.166,39	1.237.267,46 D
PASSIVO		1.071.328,48 C	3.570.155,44	3.742.405,59	1.243.578,63 C
RECEITA		0,00 C	0,00	1.793.548,55	1.793.548,55 C
CUSTO		0,00 D	1.584.567,54	73,03	1.584.494,51 D
DESPESA		0,00 D	1.563.651,82	1.348.286,61	215.365,21 D
RESULTADO		0,00 D	0,00	0,00	0,00 D

Déficit

6.311,17

Garça, 31 de dezembro de 2025.



DIRETORA PRESIDENTE

IRACEMA WILLAN

CPF: 032.389.948-08



Profissional da Contabilidade

LUIZ GONZAGA CONESSA

CT CRC: 1SP073889/0

CNPJ: 07.426.705/0001-14

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 - CONSOLIDADO

Balanco Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.039.179,64	CIRCULANTE	765.375,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.415,00	CIRCULANTE	765.375,76
*CAIXA	1.415,00	*OBRIGACOES TRIBUTARIAS	720,54
FUNDO FIXO DE CAIXA	1.415,00	IRF A RECOLHER	720,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.214,33	*RECURSOS DE PROJETOS EM EXECUCAO	734.218,52
*BANCOS - RECURSOS C/RESTRICAO	10.214,33	TERMO DE COL. MUNICIPAL - EDUCACAO	295.998,57
C.E.F. C/C 2070-5 ASSISTENCIA SOCIAL	10.139,09	TERMO DE COL. MUNICIPAL - SOCIAL	214.945,69
C.E.F C/C 2071-3 EDUCACAO	75,24	TERMO DE FOMENTO 015/2025	32.327,42
APLICACOES FINANCEIRAS	762.496,64	TERMO DE FOMENTO 014/2025	30.000,00
*APLIC FINANCEIRAS POUPANCA S/RESTRICAO	223.451,15	TERMO DE FOMENTO 001/2025	36.982,28
C.E.F. C/C 13.994-7 - DOACAO	220.478,00	TERMO DE FOMENTO 004/2025	30.000,00
C.E.F. C/C 17.159-0 - MANUTENCAO	2.973,15	TERMO DE FOMENTO 009/2025	30.000,00
*APLIC FINANCEIRAS POUPANCA C/RESTRICAO	539.045,49	TERMO DE FOMENTO 007/2025	63.964,56
C.E.F CC 2070-5 - SOCIAL	205.178,64	*RECEITAS C/ APLICACAO FINANCEIRA	30.436,70
C.E.F 2071-3 - EDUCACAO	108.022,64	TERMO DE COLABORACAO - SOCIAL	17.674,84
C.E.F. C/C 576808191-3 - T.F 015/2025	32.375,22	TERMO DE COLABORACAO - EDUCACAO	10.191,91
C.E.F. C/C 576808879-9 - T.F 014/2025	30.029,72	TERMO DE FOMENTO 015/2025	47,80
C.E.F. C/C 576809519-1 - T.F 001/2025	37.755,60	TERMO DE FOMENTO 002/2025	29,72
C.E.F. C/C 576810532-4 - T.F 004/2025	30.520,60	TERMO DE FOMENTO 001/2025	773,32
C.E.F. C/C 576813238-0 - T.F 009/2025	30.088,50	TERMO DE FOMENTO 004/2025	520,60
C.E.F. C/C 576807203-5 - T.F 007/2025	65.074,57	TERMO DE FOMENTO 009/2025	88,50
CREDITOS A RECUPERAR/ RECEBER	265.053,67	TERMO DE FOMENTO 007/2025	1.110,01
*PROJETOS/TERMOS E FOMENTOS A RECEBER	215.395,41	PATRIMINIO LIQUIDO	471.891,70
PROJETO MUNICIPAL - SOCIAL	17.302,81	PATRIMONIO LIQUIDO	471.891,70
PROJETO MUNICIPAL - EDUCACAO	198.092,60	*PATRIMONIO SOCIAL	478.202,87
*ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	49.658,26	PATRIMONIO SOCIAL	478.202,87
ADIANTAMENTOS DE FERIAS	49.658,26	*RESULTADOS ACUMULADOS	(6.311,17)
NAO CIRCULANTE	198.087,82	SUPERAVIT OU DEFICT EXERCICIO	(6.311,17)
IMOBILIZACAO	198.087,82		
*BENS C/ RESTRICAO	409.883,82		
IMOVEIS E BENFEITORIAS	201.955,46		
MAQUINAS E INSTALACOES	5.926,00		
VEICULOS	22.996,16		
MOVEIS E UTENSILIOS	85.764,96		
UTENSILIOS DE COZINHA	2.800,00		
EQUIPAMENTOS DE RECREACAO	7.360,56		
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	76.496,85		
APARELHOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS	6.583,83		
*(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(211.796,00)		
(-) IMOVEIS E BENFEITORIAS	(49.007,75)		
(-) MAQUINAS E INSTALACOES	(892,26)		
(-) VEICULOS	(22.996,16)		
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	(59.489,37)		
(-) UTENSILIOS DE COZINHA	(816,55)		
(-) EQUIPAMENTOS DE RECREACAO	(5.888,64)		
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(70.879,29)		
(-) APARELHOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS	(1.825,98)		

CNPJ: 07.426.705/0001-14

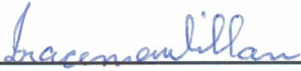
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 - CONSOLIDADO

Balanco Patrimonial

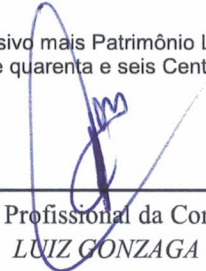
TOTAL DO ATIVO:	1.237.267,46	TOTAL DO PASSIVO:	1.237.267,46
-----------------	--------------	-------------------	--------------

Garça, 31 de dezembro de 2025.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 1.237.267,46 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e sessenta e sete Reais e quarenta e seis Centavos)



DIRETORA PRESIDENTE
IRACEMA WILLAN
CPF: 032.389.948-08



Profissional da Contabilidade
LUIZ GONZAGA CONESSA
CT CRC: 1SP073889/0

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS FRANCISCANAS DE GARÇA		Folha: 1
CNPJ: 07.426.705/0001-14		
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 - CONSOLIDADO		
Demonstração do Resultado do Período		
RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUCOES		
RECEITA EXECUÇÃO PROJETOS GOVERNAMENTAIS		1.584.494,51 C
TERMO DE COLABORAÇÃO - EDUCAÇÃO		1.246.466,48 C
TERMO DE COLABORAÇÃO - SOCIAL		115.868,27 C
TERMO DE FOMENTO SEDS-PRC 2024/00232		69.454,38 C
TERMO DE FOMENTO 008/2024		104.189,84 C
TERMO DE FOMENTO 010/2024		48.515,54 C
CONTRIBUICOES E DOACOES VOLUNTARIAS		134.178,60 C
CONTRIBUICAO JUDICIAL (COMARCA DE GARÇA)		21.593,92 C
DONATIVOS E CAMPANHA		59.584,68 C
DONATIVOS DA CONCR. SIESSEN.		53.000,00 C
RENDIMENTOS FINANCEIROS		32.531,87 C
RENDIMENTOS BANCO DOAÇÃO		30.519,37 C
RENDIMENTOS BANCO MANUTENÇÃO		942,75 C
RENDIMENTOS BANCO KINDER		1.069,75 C
OUTROS RECURSOS RECEBIDOS		42.343,57 C
PROJETO KINDER JUNTOS		42.343,57 C
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		71.177,15 D
SALARIOS E ORDENADOS		41.836,79 D
13º SALARIO		15.300,33 D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS		12.963,39 D
MEDICINA DO TRABALHO		1.076,64 D
DESPESAS C/ ATIVIDADES		112.861,41 D
HIGIENE E LIMPEZA		5.744,52 D
VESTUARIO E ACESSORIOS		11.134,45 D
ALIMENTACAO		37.658,87 D
DESP. C/ CONFRATERNIZACOES		1.048,37 D
UTENSILIOS DIVERSOS		3.250,78 D
DESP.C/ SOFTWARE E INFORMATICA		992,80 D
PRESTACAO SERVICO - P.F		3.000,00 D
CONSERVACAO E REPAROS		150,00 D
MANUTENCAO DE BENS E INSTALACAO		4.021,60 D
MATERIAL DIDATICO		3.901,70 D
SERVICO TERCEIRO - P. J.		26.721,76 D
CESTA BASICA		15.121,56 D
UTENSILIO DE COZINHA		115,00 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		29.625,45 D
SERVICOS DE COMUNICACAO		308,70 D
IMPRESSOS E MAT. P/ ECRIT. E INFORMAT.		524,65 D
DESP. C/ SEGUROS		1.473,92 D
LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		400,00 D
FRETES E CARRETOS		103,03 D
DESP. C/ SOFTWARE E INFORMATICA		4.124,25 D
DESP. C/ ALUGUEIS		200,00 D
CONTRIBUICAO SINDICAL		335,88 D
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		21.912,28 D
DESPESAS C/ CARTORIO.		75,00 D
TAXA / LICENCIAMENTO VEICULOS		167,74 D
DESPESAS FINANCEIRAS		1.701,20 D
JUROS E MULTA DE MORA		6,46 D
DESP. CC 2071-3 CEF		322,08 D
- - -		

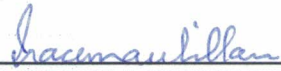
CNPJ: 07.426.705/0001-14

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Período

DESP. C/C 37042-8	1.132,00 D
DESP. C/C 720375641-7	240,66 D
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS	
TERMOS COLAB. MUNICIPAL - EDUCAÇÃO	1.246.466,48 D
RECURSOS HUMANOS	1.113.469,67 D
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.372,64 D
MATERIAL USO E CONSUMO	62.215,08 D
UTILIDADE PUBLICA	30.835,69 D
SERVICOS MEDICOS	8.573,40 D
TERMOS COLAB. MUNICIPAL - SOCIAL	115.868,27 D
RECURSOS HUMANOS	62.468,29 D
MATERIAL DE CONSUMO	9.513,00 D
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	21.496,84 D
GENEROS ALIMENTICIOS	19.868,68 D
SERVICOS MEDICOS	765,76 D
LOCACOES DIVERSAS	600,00 D
COMBUSTIVEL	741,10 D
OUTRAS DESPESAS	414,60 D
TERMO DE FOMENTO SEDS-PRC 2024/00232	69.454,38 D
RECURSOS HUMANOS	69.454,38 D
TERMO DE FOMENTO 008/2024	104.189,84 D
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS	51.605,94 D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	26.583,90 D
OBRAS	26.000,00 D
TERMO DE FOMENTO 010/2024	48.515,54 D
BENS MATERIAIS E PERMANENTES	11.230,95 D
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.284,59 D
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	22.000,00 D
= Déficit	6.311,17 D

Garça, 31 de dezembro de 2025.


DIRETORA PRESIDENTE
IRACEMA WILLAN
CPF: 032.389.948-08


Profissional da Contabilidade
LUIZ GONZAGA CONESSA
CT CRC: 1SP073889/0

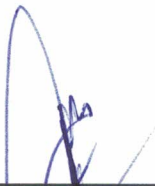
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Patrimônio Social	Outras Reservas	Ajustes Aval. Patrimonial	Superávit / Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31/12/2024	439.039,38	0,00	0,00	39.163,49	478.202,87
Movimento do Período					
Aumento do Patrimônio Social	39.163,49	0,00	0,00	0,00	39.163,49
Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	(6.311,17)	(6.311,17)
Ajustes da Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	(39.163,49)	(39.163,49)
Recursos de Superávit com Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Superávit de Recursos sem Restrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	478.202,87	0,00	0,00	(6.311,17)	471.891,70

Garça, 31 de dezembro de 2025.



DIRETORA PRESIDENTE
IRACEMA WILLAN
CPF: 032.389.948-08



Profissional da Contabilidade
LUIZ GONZAGA CONESSA
CT CRC: 1SP073889/0

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS FRANCISCANAS DE GARÇA		Folha: 1
CNPJ: 07.426.705/0001-14		
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025		
DFC Terceiro Setor		
Modo Direto		
Fluxo de Caixa Originados de:		Valores em R\$
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Recursos Recebidos		
Entidades Governamentais	1.691.361,96	D
Entidades Privadas	0,00	C
Doações e Contribuições Voluntárias	134.178,60	D
Próprios	0,00	C
Rendimentos Financeiros	32.531,87	D
Outros	0,00	C
Pagamentos Realizados		
Aquisição de Bens e Serviços - Programas (Atividades) Executados	462.196,28	C
Sálarios e Encargos Sociais do Pessoal Administrativo	1.171.093,65	C
Contribuições Sociais, Impostos e Taxas	489,82	C
Outros Pagamentos	61.040,40	C
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	163.252,28	D
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00	C
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00	C
Aquisição de Bens e Direito para o Ativo	0,00	C
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	C
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos de Empréstimos	0,00	C
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	C
Pagamentos de Empréstimos	0,00	C
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00	C
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	C
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	163.252,28	D
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	610.873,69	D
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	774.125,97	D

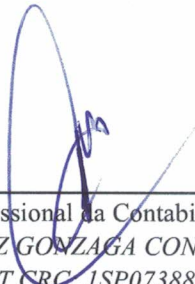
Garça, 31 de dezembro de 2025.



DIRETORA PRESIDENTE
IRACEMA WILLAN
CPF: 032.389.948-08



Profissional da Contabilidade
LUIZ GONZAGA CONESSA
CT CRC: 1SP073889/0

Empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS FRANCISCANAS DE GARÇA		Folha: 1
CNPJ: 07.426.705/0001-14		
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025		
DFC Terceiro Setor		
Modo Indireto		
Fluxo de Caixa Originados de:		Valores em R\$
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Déficit do Período	6.311,17	C
Ajustes por:		
(+) Depreciação	21.912,28	D
(+) Amortização	0,00	C
(+) Perda de Variação Cambial	0,00	C
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado	0,00	C
Superávit Ajustado	15.601,11	D
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes		
Mensalidades de Terceiros	0,00	C
Atendimentos Realizados	0,00	C
Adiantamentos a Empregados	15.400,98	C
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	C
Recursos de Parcerias em Projetos	0,00	C
Tributos a Recuperar	0,00	C
Despesas Antecipadas	0,00	C
Outros Valores a Receber	0,00	C
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes		
Fornecedores de bens e serviços	0,00	C
Obrigações com Empregados	0,00	C
Obrigações Tributárias	783,83	C
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	0,00	C
Recursos de Projetos em Execução	0,00	C
Recursos de Convênios em Execução	176.226,12	D
Subvenções e Assistências Governamentais	0,00	C
Outras Obrigações a Pagar	12.390,14	C
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	163.252,28	D
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Recursos Recebidos pela Venda de Bens	0,00	C
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados	0,00	C
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	0,00	C
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	C
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos de Empréstimos	0,00	C
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	C
Pagamentos de Empréstimos	0,00	C
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00	C
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Financiamento	0,00	C
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	163.252,28	D
Caixa e Equivalentes de Caixa de Início do Período	610.873,69	D
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	774.125,97	D
Garça, 31 de dezembro de 2025.		
		
DIRETORA PRESIDENTE		Profissional da Contabilidade
IRACEMA WILLAN		LUIZ GONZAGA CONESSA
CPF: 032.389.948-08		CT CRC: 1SP073889/0
- - -		

Notas Explicativas**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS FRANCISCANAS DE GARÇA, Fundada no dia 28 de outubro de 2004, personalidade jurídica de direito privado e organização da sociedade civil de natureza social sem finalidade econômica ou lucrativa, de caráter beneficente, apartidária, entidade com atuação na área de assistência social, de forma articulada com as demais políticas públicas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.426.705/0001-14, regida pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente. Parágrafo Primeiro - A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS FRANCISCANAS DE GARÇA será doravante designada neste Estatuto apenas como Associação, adotará como nome fantasia CENTRO DE CONVIVÊNCIA MARIA LEONOR.

- A Associação não tem fins econômicos e lucrativos e seus objetivos sociais são: I- Promover a Assistência Social, de forma articulada e integrada com as demais políticas públicas; II- Proteger a família desde a maternidade, passando pela infância, adolescência até a velhice; III-Promover o pleno desenvolvimento e a integração social de crianças, adolescentes e jovens, bem como a defesa e garantia de seus direitos; IV- Promover o aperfeiçoamento e inovação das práticas voltadas ao sistema de garantia de direitos de crianças, adolescentes e jovens e das políticas públicas; V- Promover a educação, a ciência, a tecnologia, a cultura, o esporte, o lazer, além de defender e conservar o patrimônio histórico e artístico; VI- Defender, preservar e conservar o meio ambiente e promover o desenvolvimento sustentável; VII- Promover o voluntariado; VIII- Promover o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza; IX- Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais para construir uma sociedade livre, justa e solidária; X- Promover palestras, conferências, cursos - inclusive profissionalizantes, encontros, retiros, dias de formação, congressos e seminários de natureza religiosa, cultural, científica, desportiva ou social; XI - Promover atividades de lazer, esportes e eventos sociais para o fortalecimento dos vínculos comunitários; XII - Desenvolver atividades religiosas.

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, atendendo assim Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade descrita a seguir; ITG 2000 (R1) - Esta interpretação estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, ITG 2002 (R1) - Esta estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros, NBC TG 07 (R2) - Esta norma deve ser aplicada na contabilização e na divulgação de "subvenção e Assistência Governamentais" e na divulgação de outras formas de Termos assinado com órgãos governamentais, também levando em consideração fatos relevantes a ITG 1000. Esta interpretação estabelece critérios e procedimentos simplificados a serem observados pelas entidades e demais instruções das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas a Entidades sem Fins Lucrativos de acordo com a ITG 2002 (R1) e NBC TG 1000, e também em conformidade com a Lei nº 6.404/76. As demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior.

NOTA 3. Caixa e Equivalentes (Conta contábil 1.1.1.000.00000)

Compreendem os valores de Fundo de Caixa, bem como numerários depositados em contas bancárias e aplicações financeiras, junto a Instituições Financeiras, sendo os valores de alto grau de liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, demonstrado ao custo acrescido dos rendimentos financeiros auferidos até a data do balanço. A entidade não opera instrumentos financeiros derivativos e atividade de "hedge". A entidade possui duas contas poupança sem restrição, número 13.994-7 C.E.F (Conta Contábil 701) no valor de R\$ 220.478,00 (Duzentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais) e conta número 17.159-0 C.E.F (Conta Contábil 702) no valor de R\$ 2.973,15 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Quinze Centavos) e uma conta Caixa (Conta Contabil 402) no valor de R\$ 1.415,00 (Mil Quatrocentos e Quinze Reais) formando uma reserva de contingência; Despesas com trabalhistas (salários, Férias, 13º salário, rescisões, etc.); Despesas Previdenciárias; e/ou Ampliação, melhoria, benfeitoria do prédio e equipamentos.

*O saldo da conta ("Caixa Econômica Federal" 2071/3 e respectiva aplicação financeira) de R\$ 108.097,88 - Refere-se ao recurso não aplicado no exercício de 2025, que provavelmente será devolvido para assim assinar um novo Termo de Colaboração.

*O saldo da conta ("Caixa Econômica Federal" 2070/5 e respectiva aplicação financeira) de R\$ 215.317,73 - Referente ao recurso não aplicado no exercício de 2025, que provavelmente será devolvido para assim assinar um novo Termo de Colaboração.

*O saldo da conta ("Caixa Econômica Federal" 576808191-3 e respectiva aplicação financeira) de R\$ 32.375,22 - Referente a um Termo de Fomento não aplicado no exercício, assim passará fazer parte do saldo para ser utilizado no próximo exercício.

CNPJ: 07.426.705/0001-14

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Notas Explicativas

*O saldo da conta ("Caixa Econômica Federal" 576808879-9 e respectiva aplicação financeira) de R\$ 30.029,72 - Referente ao recurso não aplicado no exercício, assim passará fazer parte do saldo para ser utilizado no próximo exercício.

*O saldo da conta ("Caixa Econômica Federal" 576809519-1 e respectiva aplicação financeira) de R\$ 37.755,60 - Referente ao recurso não aplicado no exercício, assim passará fazer parte do saldo para ser utilizado no próximo exercício.

*O saldo da conta ("Caixa Econômica Federal" 576810532-4 e respectiva aplicação financeira) de R\$ 30.520,60 - Referente ao recurso não aplicado no exercício, assim passará fazer parte do saldo para ser utilizado no próximo exercício.

*O saldo da conta ("Caixa Econômica Federal" 576813238-0 e respectiva aplicação financeira) de R\$ 30.088,50 - Referente ao recurso não aplicado no exercício, assim passará fazer parte do saldo para ser utilizado no próximo exercício.

*O saldo da conta ("Caixa Econômica Federal" 576807203-5 e respectiva aplicação financeira) de R\$ 65.074,57 - Referente ao recurso não aplicado no exercício, assim passará fazer parte do saldo para ser utilizado no próximo exercício.

NOTA 4. Contas a Receber/ Recuperar(conta contábil -1.1.4.000.00000)

Representam os valores provenientes de direitos a receber, Termos de Colaboração firmada com o poder publico, especificamente os Termo de colaboração 001/2021 Educação e o Termo de Colaboração 005/2021 Social, vale ressaltar que durante o Exercício de 2024 ficou um saldo total de R\$ 215.395,41 a ser recebido em Janeiro de 2025 porem esse saldo ficou empenhado em restos a pagar, valor que não foi liquidado que será proposto em discussão o recebimento ou não dos mesmos. Também faz parte deste grupo contábil os adiantamentos de ferias aos colaboradores contabilizados pelo regime de competência e serão compensados no próximo exercício (Janeiro 2026). Importante ressaltar que neste Exercício novos valores fizeram parte deste grupo de contas, em especifico os valores referente a Termos de Fomento.

NOTA 5. Imobilizado (conta contábil 1.2.2.000.00000)

Os bens imobilizados são registrados e demonstrados contabilmente pelo custo de aquisição, deduzida os respectivos encargos de depreciação. Os ativos sujeitos a depreciação ou amortização são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando houver indício de perda do valor recuperável, o valor contábil do ativo é testado. Quando houver perda ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, ou seja, o maior valor entre o preço de liquidação, de venda e o valor em uso de um ativo.

NOTA 6. Obrigações com pessoal (conta contábil 2.1.1.002.00000)

Representam valores a pagar referentes a salários ordenados e outras.

NOTA 7. Obrigações Sociais/Tributário (conta contábil 2.1.1.003.00000)

Registra os valores provenientes de FGTS, previdência social (INSS) além das contribuições sindicais e impostos retidos na fonte a serem recolhidos.

NOTA 8. Recursos de Projetos em Execução (conta contábil 2.1.1.006.00000)

Os Termos de Colaboração, Doações recebidas para custeio e investimento são reconhecidas observando o disposto na (NBC TG 07 (R2) - "Subvenção e Assistência Governamentais") e (ITG 2002 (R1)), serão registrados em contas de resultado (receita), no entanto, enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado (ITG 2002 (R1)), os saldos dos Termos de Colaboração estão registrados em contas específicas do Passivo.

NOTA 9. Patrimônio Social (conta contábil 2.5.1.001.00000)

O Patrimônio Social da Associação Brasileira das Franciscanas de Garça é composto por bens imóveis, móveis, veículos, legados, oriundos de Doações e Campanhas e Contribuições de sócios e benfeitores, renda de seus bens, Subvenções e auxílios e donativos em dinheiro ou gêneros que lhe sejam destinados e Convênios e acordos assinados com Entidades Publicas e Privadas e outros atos que lhe venham por qualquer titulo legitimo.

NOTA 10. Receitas com Restrição (conta contábil 3.1.1.000.00000)

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2021.

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado entre o municipio de Garça e a Associação Brasileira Das Franciscanas de Garça.

CNPJ: 07.426.705/0001-14

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Notas Explicativas

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O Termo de Colaboração tem por objeto a transferencia de recursos do Município de Garça, objetivando o atendimento educacional de crianças de 01 (um) a 3 (tres) anos (berçário II e Maternal I), em periodo integral e de 04 (quatro) a 12 (doze) anos, em periodo parcial/contra turno, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integralmente deste Termo de Colaboração, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO: I. Efetuar o repasse de recursos á ENTIDADE para o custeio do objeto desta Colaboração, da seguinte forma: 12 (doze) parcelas, sendo 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 66.794,81 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Centavos e Oitenta e Um Centavos) e 01 (uma) parcela, no valor de R\$ 66.794.82 (Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitente e dois Centavos), através de deposito bancario na conta corrente nº 2071-3, na Agencia 0305 do banco Caixa Economica Federal, utilizada pela ENTIDADE para Execução dos presente Termo de Colaboração; b) ...

CLAUSULA OITAVA - DA VIGENCIA 8.1 Esta Colaboração terá vigencia a partir de 01/01/2021, com termoni previsto para 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, apos manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Financas, posterior ao parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e anuencia do Conselho Municipal de Educação.

CLAUSULA NONA - DO VALOR: . O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 810.983,90 (Oitocentos e Dez Mil, Novecentos e Oitenta e Tres Reais e Noventa Centavos), conforme consta na Clausula Segunda, Inciso I, alíneas "a" e "b", onerando a rubrica orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação.

1º Termo de Aditamento ao Termo De Colaboração Nº 001/2021

1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021, celebrado entre o Município de Garça e a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça.

DO OBJETIVO - O Termo de Colaboração tem por objeto o oferecimento de um programa de ações voltadas ao atendimento educacional de crianças de 01 (um) a 4 (quatro) meses até 12 (doze) anos, atuando na formação humana e cristã, atendendo suas necessidades e características de desenvolvimento e aprendizagem, independentemente de sexo, etnia, situação socioeconômica, credo religioso e ideologia política pauta nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e contraria a qualquer forma de preconceito ou discriminação, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração, independente de transição.

CLÁUSULA SEGUNDA - I. Efetuar o repasse de recursos à ENTIDADE para o custeio do objeto desta Colaboração da seguinte forma: 12 (doze) parcelas, sendo 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 80.987,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais) e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 80.899,25 (Oitenta Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Cinco(Centavos), através de deposito bancários na conta corrente nº 2071-3, na Agencia 0305 do banco Caixa Econômica Federal, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA NONA- DO VALOR, O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 970.766,90 (Novecentos e Setenta Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos), onerando a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

2º Termo de Aditamento ao Termo De Colaboração Nº 001/2021

2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021, celebrado entre o Município de Garça e a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça.

CLAUSULA PRIMEIRA: A cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA - Das OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO: I - Efetuar o repasse de Recursos á Entidade para o custeio do objeto desta Colaboração, em 12 (doze) parcelas, através de depósito bancario na conta corrente nº 2071-3, na Agencia 0305 do banco Caixa Economica Federal, utilizada pela Entidade para execução do presente Termo de Colaboração da seguinte forma: a) Nos meses de Janeiro/2022 até Junho /2022 o valor de R\$ 80.897,00 (Oitenta Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais); no mes de Julho/2022 o valor de R\$ 130.477,56 (Cento e Trinta Mil, quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos); nos meses de

Notas Explicativas

Agosto/2022 a Novembro/2022 o valor de R\$ 90.813,11 (Noventa Mil, Oitocentos e Treze Reais e Onze Centavos) e no mes de Dezembro o valor de R\$ 90.813,12 (Noventa Mil, Oitocentos e Treze e Doze Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: A cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA- DO VALOR, O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 1.069.925,12 (Um Milhão, Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Doze Centavos), onerando a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

3º Termo de Aditamento ao Termo De Colaboração Nº 001/2021

3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021, celebrado entre o Município de Garça e a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO: O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 001/2021, firmado com a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça, no que tange ao objeto da parceria, bem como a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, bem como estabelecer o valor mensal e global a ser repassado pelo Município à Entidade no exercício de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DA PARCERIA: O objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho será o oferecimento de um programa de ações voltadas ao atendimento educacional para crianças a partir de 01 (um) ano até 12 (doze) anos, atuando na formação humana e cristã, atendendo suas necessidades e características de desenvolvimento e aprendizagem, independentemente de sexo, etnia, situação socioeconômica, credo religioso e ideologia política pautada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e contrária a qualquer forma de preconceito ou discriminação.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DA CLASSIFICACAO DE RECURSOS: Para o período da prorrogação, o valor total da parceria será de até R\$ 1.187.377,20 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), repassados à Entidade em 12 (doze) parcelas, nos meses de janeiro/2023 até dezembro/2023, no valor de R\$ 98.948,10 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)/mês, através de depósito bancário na conta corrente nº 2071-3, na Agência 0305 do banco Caixa Econômica Federal, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Termo de Colaboração.

4º Termo de Aditamento ao Termo De Colaboração Nº 001/2021

4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021, celebrado entre o Município de Garça e a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO: O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 001/2021, firmado com a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça, para fins de prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, bem como estabelecer o valor mensal e global a ser repassado pelo Município à Entidade no exercício de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo inicial e final, bem como quanto ao cronograma de desembolso, conforme aprovação da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICACAO DE RECURSOS: Para o período da prorrogação, o valor total da parceria será de até R\$ 1.188.555,60 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), repassados à Entidade em 12 (doze) parcelas de até R\$ 99.046,30 (noventa e nove mil, quarenta e seis reais e trinta centavos)/mês, através de depósito bancário na conta corrente nº 003-2071-3, na Agência 0305, da Caixa Econômica Federal, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Termo de Colaboração.

5º Termo de Aditamento ao Termo De Colaboração Nº 001/2021

5º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021, celebrado entre o Município de Garça e a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO: O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 001/2021, firmado com a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça, para fins

CNPJ: 07.426.705/0001-14

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Notas Explicativas

de prorrogar o prazo para apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, previsto no § 5º da Cláusula Terceira do 4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AVCB: A Entidade deverá apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/07/2024, sob pena de suspensão dos repasses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2021 e alterações, que não foram alteradas por este instrumento.

6º Termo de Aditamento ao Termo De Colaboração Nº 001/2021

6º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021, celebrado entre o Município de Garça e a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTES TERMOS ADITIVOS: O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 001/2021, firmado com a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça, para fins de prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, bem como estabelecer o valor mensal e global a ser repassado pelo Município à Entidade no exercício de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS: Para o período da prorrogação, o valor total da parceria será de até R\$ 1.226.548,56 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a ser repassado à Entidade em 12 (doze) parcelas, nos meses de janeiro/2025 até dezembro/2025, no valor de até R\$ 102.212,38 (cento e dois mil, duzentos e doze reais e trinta e oito centavos)/mês, através de depósito bancário na conta corrente nº 003-000578516106-7, na Agência 0305, da Caixa Econômica Federal, utilizada pela **ENTIDADE** para execução do presente Termo de Colaboração.

7º Termo de Aditamento ao Termo De Colaboração Nº 001/2021

7º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 001/2021, celebrado entre o Município de Garça e a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTES TERMOS ADITIVOS: O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 001/2021, firmado com a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça, tendo em vista a necessidade de aplicar o reajuste salarial concedido de 5,37%, inclusive de forma retroativa, (março/2025 até julho/2025); com a aprovação do dissídio, o benefício de vale-alimentação para os colaboradores com carga horária superior a 20 horas semanais passou a ser de R\$ 230,72 mensais; criação da turma Multisseriada II, sem aumento de custo com a contratação de profissional para essa nova turma, uma vez que a função foi assumida por um professor já pertencente ao quadro funcional, anteriormente designado como professor volante, cujo aditamento será no valor de R\$ 52.982,20, passando o Termo de Colaboração a ter o valor global de até R\$ 1.279.530,76, com efeitos a partir de agosto de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS: O valor total da parceria será de até R\$ 1.279.530,76 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos), a ser repassado à Entidade em 12 (doze) parcelas, através de depósito bancário na conta corrente nº 003-000578516106-7, na Agência 0305, da Caixa Econômica Federal, utilizada pela **ENTIDADE** para execução do presente Termo de Colaboração, da seguinte forma: a) Nos meses de janeiro/2025 até julho/2025, o valor de até R\$ 102.212,38 (cento e dois mil, duzentos e doze reais e trinta e oito centavos)/mês; b) No mês de agosto/2025, o valor de até R\$ 134.001,70 (cento e trinta e quatro mil, um real e setenta centavos); c) Nos meses de setembro/2025 até dezembro/2025, o valor de até 107.510,60 (cento e sete mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos)/mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2021 e alterações, que não foram alteradas por este instrumento.

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 005/2021.

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado entre o município de Garça e a Associação Brasileira Das Franciscanas de Garça.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O Termo de Colaboração tem por objeto o atendimento de crianças e adolescentes, na idade de 02 (dois) a 15 (quinze) anos, preferencialmente em situações de riscos sociais e

Notas Explicativas

vulnerabilidade de acordo com as orientações técnicas do SCVF, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Colaboração, independente de transição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: I. Efetuar o repasse de recursos à ENTIDADE para o custeio do objeto desta Colaboração, da seguinte forma: 12 (doze) parcelas, sendo 11 (onze) parcelas no valor de R\$ 5.912,07 (Cinco Mil, Novecentos e doze reais e sete centavos) e 01 (uma) parcela, no valor de R\$ 5.912,16 (Cinco Mil, Novecentos e doze reais e Dezesseis Centavos), através de depósito bancário na conta poupança nº 2070-5, Operadora 003, na Agência 0305 do banco Caixa Econômica Federal, utilizada pela ENTIDADE para Execução dos presente Termo de Colaboração; b) ...

CLAUSULA OITAVA - DA VIGENCIA 8.11 Esta Colaboração terá vigência a partir de 01/01/2021, com termom previsto para 31/12/2021, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Finanças, posterior ao parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e anuência do Conselho Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - COMAS.

CLAUSULA NONA - DO VALOR: . O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 106.460,00 (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), conforme consta na Clausula Segunda, Inciso I, alíneas "a" e "b", onerando a rubrica orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Proteção Social Especial, cujo recursos serão provenientes da União, Estado e Município.

1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 005/2021.

1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado entre o município de Garça e a Associação Brasileira Das Franciscanas de Garça.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA NONA - DO VALOR: . O valor total estimado da presente Colaboração é de até R\$ 108.859,91 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Nove reais e Noventa e Um Centavos), onerando a rubrica orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Proteção Social Especial, cujo recursos serão provenientes da União, Estado e Município.

2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 005/2021.

2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado entre o município de Garça e a Associação Brasileira Das Franciscanas de Garça.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: I- Efetuar o repasse de recursos à Entidade para o custeio do objeto desta Colaboração, da seguinte forma: a) 12 (doze) parcelas no valor de até R\$ 8.946,75 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), através de depósito bancário na conta corrente nº 2070-5, Operação 003, na Agência 0305 do banco Caixa Econômica Federal, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Termo de Colaboração.

CLAUSULA SEGUNDA: A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA OITAVA - DA VIGENCIA. 8.1. Esta Colaboração terá a vigência a partir de 01/01/2022, com termino previsto para 31/12/2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Finanças, posterior ao parecer da Comissão de Monitoramento e anuência do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS.

CLAUSULA TERCEIRA: A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DO VALOR. 9.1. O valor total estimado da presente Colaboração é de até R\$ 107.361,00 (Cento e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e um reais), onerando a rubrica orçamentaria da Secretaria Municipal de

CNPJ: 07.426.705/0001-14

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Notas Explicativas

Assistência e Desenvolvimento Social.

3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 005/2021.

3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Garça e a Associação Brasileira Das Franciscanas de Garça.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:I - Efetuar o repasse de Recursos á Entidade para o custeio do objeto desta Colaboração, em 12 (doze) parcelas, através de depósito bancario na conta corrente nº 2070-5, Operação 003, na Agencia 0305 do banco Caixa Economica Federal, utilizada pela Entidade para execução do presente Termo de Colaboração da seguinte forma: a) Nos meses de Janeiro/2022 até Junho /2022 o valor de R\$ 8.946,75 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos); no mes de Julho/2022 o valor de R\$ 13.210,35 (Treze Mil, Duzentos e Dez Reais e Trinta e Cinco Centavos); nos meses de Agosto/2022 até Dezembro/2022 o valor de R\$ 9.799,47 (Nove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DO VALOR. 9.1. O valor total estimado da presente Colaboração é de até R\$ 115.888,20 (Cento e Quinze Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos), onerando a rubrica orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

4º Termo de Aditamento ao Termo De Colaboração Nº 005/2021

4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 005/2021, celebrado entre o Município de Garça e a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO: O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 005/2021, firmado com a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça, no que tange ao objeto da parceria, bem como a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, bem como estabelecer o valor mensal e global a ser repassado pelo Município à Entidade no exercício de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DA PARCERIA: O objeto da parceria, conforme Plano de Trabalho será a execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, para crianças, na idade de 0 (zero) a 15 (quinze) anos, mediante a realização de trabalho social com as famílias, comntribuindo na prevenção ao risco social, fortalecendo, assim, as relações familiares e comunitarias, alem de promover a integração e a troca de experiencias entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DA CLASSIFICACAO DE RECURSOS: Para o período da prorrogação, o valor total da parceria será de até R\$168.480,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), repassados à Entidade em 12 (doze) parcelas, nos meses de janeiro/2023 até dezembro/2023, no valor de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais)/mês, através de depósito bancário na conta poupança nº 013 - 030881-1, na Agência 0305 do banco Caixa Econômica Federal, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Termo de Colaboração.

5º Termo de Aditamento ao Termo De Colaboração Nº 005/2021

5º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 005/2021, celebrado entre o Município de Garça e a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO: O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 005/2021, firmado com a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça, para fins de prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, bem como estabelecer o valor mensal e global a ser repassado pelo Município à Entidade no exercício de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 005/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICACAO DE RECURSOS: Para o período da prorrogação, o

Notas Explicativas

valor total da parceria será de até R\$ 211.170,96 (duzentos e onze mil, cento e setenta reais e noventa e seis centavos), repassados à Entidade em 12 (doze) parcelas de até R\$ 17.597,58 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)/mês, através de depósito bancário na conta corrente nº 003-2070-5, na Agência 0305, da Caixa Econômica Federal, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Termo de Colaboração.

6º Termo de Aditamento ao Termo De Colaboração Nº 005/2021

6º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 005/2021, celebrado entre o Município de Garça e a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO: O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 005/2021, firmado com a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça, para fins de prorrogar o prazo para apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, previsto no § 5º da Cláusula Terceira do 5º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 005/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AVCB: A Entidade deverá apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01/07/2024, sob pena de suspensão dos repasses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 005/2021 e alterações, que não foram alteradas por este instrumento.

7º Termo de Aditamento ao Termo De Colaboração Nº 005/2021

7º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 005/2021, celebrado entre o Município de Garça e a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO: O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 005/2021, firmado com a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça, para fins de prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, bem como estabelecer o valor mensal e global a ser repassado pelo Município à Entidade no exercício de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 005/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS: Para o período da prorrogação, o valor total da parceria será de até R\$ 220.884,36 (duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), repassados à Entidade em 12 (doze) parcelas, nos meses de janeiro/2025 até dezembro/2025, no valor de até 18.407,03 (dezoito mil, quatrocentos e sete reais e três centavos)/mês, através de depósito bancário na conta corrente nº 003-000579295495-6, na Agência 0305, da Caixa Econômica Federal, utilizada pela ENTIDADE para execução do presente Termo de Colaboração.

TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº SEDS-PRC-2024/00232

Termo de Fomento que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e a Associação Brasileira das Franciscanas de Garça, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica por intermédio da realização de atividades socioassistenciais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente de dispensa de chamamento publicada na edição de _/_/_ do Diário Oficial do Estado, tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, do Estado a Osc, para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica, por intermédio da realização de atividades socioassistenciais, consoante o plano de trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie: I - do ESTADO: a) elaborar e conduzir a execução da política pública; b) emanar diretrizes sobre a política pública a ser executada por meio do presente termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade a serem observados pela OSC; c) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados...

CNPJ: 07.426.705/0001-14

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Notas Explicativas

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor total da presente parceria é de R\$ **100.000,00** (cem mil reais), sendo de responsabilidade do ESTADO

CLÁUSULA NONA - DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência desta parceria é de **12 (doze) meses**.

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024

Termo de Fomento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Garça e a Entidade Associação Brasileira das Franciscanas de Garça para os fins que especifica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Termo de Fomento tem por objeto a utilização de recurso na modalidade GND3 - Custeio, oriundo de Emenda Parlamentar, do Deputado Federal Capitão Augusto, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: I. Repassar à Entidade, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Capitão Augusto, através de depósito bancário na conta corrente nº 000738970174-0, agência 0305, da Caixa Econômica Federal, utilizada pela **ENTIDADE** para a execução do presente Termo de Fomento. II. Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta parceria, bem como apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto da parceria. III. Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: 8.1. Esta parceria terá a vigência a partir de 16/09/2024, com término previsto para 16/09/2025.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo de recurso proveniente de Emenda Parlamentar, do Deputado Federal Capitão Augusto, onerando a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2024

Termo de Fomento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Garça e a Entidade Associação Brasileira das Franciscanas de Garça para os fins que especifica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para melhor atender os alunos em suas necessidades, tais como: tarefas escolares e pesquisas, além de serem inseridos no mundo digital, tão importante nos dias atuais, mediante a utilização de recurso, oriundo de Emenda Impositiva, no valor de R\$ 31.692,30 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos) do Vereador Marquinho Moreira, conforme Anexo 12 da Lei Orçamentária anual (Lei Municipal nº 5.626/2023 e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: I. Repassar à Entidade, o valor de R\$ 31.692,30 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), oriundo de Emenda Impositiva do Vereador Marquinho Moreira, através de depósito bancário na conta corrente nº 00002569-3, agência 0305, da Caixa Econômica Federal, utilizada pela **ENTIDADE** para a execução do presente Termo de Fomento. II. Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela **ENTIDADE** em decorrência desta parceria, bem como apoiar tecnicamente a **ENTIDADE** na execução das atividades objeto da parceria. III. Assinalar prazo para que a **ENTIDADE** adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: 8.1. Esta parceria terá a vigência a partir de 18/09/2024, com término previsto para 18/09/2025.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 31.692,30 (trinta e um mil, seiscentos

CNPJ: 07.426.705/0001-14

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Notas Explicativas

e noventa e dois reais e trinta centavos), oriundo de recurso proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Marquinho Moreira, onerando a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024

Termo de Fomento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Garça e a Entidade Associação Brasileira das Franciscanas de Garça para os fins que especifica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Termo de Fomento tem por objeto a reforma do imóvel, mediante a utilização de recurso, oriundo das Emendas Impositivas, nos valores de R\$ 61.692,30 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos) do Vereador Pedro Santos e R\$ 31.692,30 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos) do Vereador Adhemar, conforme Anexo 12 da Lei Orçamentária anual (Lei Municipal nº 5.626/2023), totalizando R\$ 93.384,60 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: I. Repassar à Entidade, o valor de R\$ 93.384,60 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), oriundo das Emendas Impositivas mencionadas no item 1.1, através de depósito bancário na conta corrente nº 00002565-0, agência 0305, da Caixa Econômica Federal, utilizada pela ENTIDADE para a execução do presente Termo de Fomento. II. Supervisionar, acompanhar, e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência desta parceria, bem como apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto da parceria. III. Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: 8.1. Esta parceria terá a vigência a partir de 18/09/2024, com término previsto para 18/09/2025.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 93.384,60 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), oriundo de recurso proveniente das Emendas Impositivas mencionadas no item 1.1, onerando a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

Termo de Fomento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Garça e a Entidade Associação Brasileira das Franciscanas de Garça para os fins que especifica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Termo de Fomento tem por objeto a aquisição de equipamentos e mobiliários diversos, destinados à melhoria do atendimento às crianças e adolescentes atendidos pela Entidade, com o objetivo e promover um ambiente mais seguro, acolhedor, educativo e estimulante ao desenvolvimento integral dos usuários, mediante a utilização de recurso, oriundo de Emenda Impositiva, do Vereador Fábio Santos, no valor de R\$ 36.982,28 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme consta na Lei Municipal nº 5.760/2024 e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Esta parceria terá a vigência a partir de 09/10/2025, com término previsto para 09/10/2026.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 36.982,28 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), oriundo de recurso proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Fábio Santos, onerando a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

Termo de Fomento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Garça e a Entidade Associação Brasileira das Franciscanas de Garça para os fins que especifica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Termo de Fomento tem por objeto a contratação de profissionais especializados para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no imóvel "Centro de Convivência Maria Leonor", abrangendo a realização de beiral para estrutura da cobertura, forro de PVC estalado, reparos de rachaduras, muretas a beira da piscina e abertura de porta para banheiro, proporcionando maior conforto térmico e acústico, além de garantir um ambiente mais seguro, higiênico e acolhedor para as crianças e adolescentes atendidos na Entidade, mediante a

Notas Explicativas

utilização de recurso, oriundo de Emenda Impositiva, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Vereador Lico, conforme consta na Lei Municipal nº 5.760/2024 e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Esta parceria terá a vigência a partir de 29/10/2025, com término previsto para 29/10/2026.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundo de recurso proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Lico, onerando a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

Termo de Fomento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Garça e a Entidade Associação Brasileira das Franciscanas de Garça para os fins que especifica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Termo de Fomento tem por objeto a execução do serviço de pintura externa do prédio da Entidade, com o objetivo de promover a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física da edificação, assegurando melhores condições estéticas, de conservação e de segurança para os usuários do espaço, mediante a utilização de recurso, oriundo de Emenda Impositiva, no valor de R\$ 63.964,56 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) do Vereador Pedro Santos, conforme consta na Lei Municipal nº 5.760/2024 e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Esta parceria terá a vigência a partir de 29/10/2025, com término previsto para 29/10/2026.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 63.964,56 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), oriundo de recurso proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Pedro Santos, onerando a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025

Termo de Fomento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Garça e a Entidade Associação Brasileira das Franciscanas de Garça para os fins que especifica.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O Termo de Fomento tem por objeto a execução do serviço de pintura interna das dependências do Centro de Convivência Maria Leonor, com o objetivo de revitalizar e conservar os ambientes, proporcionando melhores condições de uso, higiene e conforto aos usuários do espaço. O serviço inclui o fornecimento de toda mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução completa da pintura, mediante a utilização de recurso, oriundo de Emenda Impositiva, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), do Vereador Marquinho Moreira, conforme consta na Lei Municipal nº 5.760/2024 e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Esta parceria terá a vigência a partir de 27/11/2025, com término previsto para 27/11/2026.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR: O valor total da presente parceria é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundo de recurso proveniente de Emenda Impositiva do Vereador Marquinho Moreira, onerando a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação

NOTA 11. Receitas sem Restrição (conta contábil 3.1.2.000.00000)

As Receitas sem restrição são provenientes de campanhas e doação voluntaria. A Entidade desenvolve campanhas tradicionais junto a comunidade de Garça. As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimentos, entre eles, avisos bancários, recibos e outros. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. As despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências a competência contábil. Os recursos recebidos pela entidade foram integralmente aplicados em suas finalidades institucionais e estatutárias, e estão demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 12. Custo dos Termos de Colaboração e Projetos (conta contábil 4.1.1.004.00000)

Os custos são registrados em um grupo de conta especifica para trazer maior transparencia aos usuários, os critérios contábeis são seguindo conforme os mesmo já mencionados anteriormente, os gastos incorridos com os termos são devidamente elaborados e documentos as prestações de contas são entregue em conformidade com o manual fornecido pela prefeitura Municipal de Garça e demais Organizações.

Notas Explicativas

NOTA 13. Resultado

O resultado (superávit ou déficit) é apurado conforme o critério de apropriação descrito no item um desta prática contábil. O Deficit do exercício de 2025, no valor R\$ 6.311,17 será incorporado ao patrimônio social após aprovação em assembleia geral.

NOTA 14. - Gratuidades Recebidas/ Voluntários.

Os recursos provenientes de doações de pessoas físicas; de recursos obtidos junto aos benfeitores; de donativos recebidos através de campanhas realizadas junto à Comunidade; de recursos obtidos junto a empresas privadas através de donativos, os termos de colaboração firmado junto aos Poderes Publico Federal, e Municipal, foram integralmente aplicados em gratuidade e nas finalidades a que estavam vinculadas.

14.1 OS VOLUNTÁRIOS que no decorrer do exercício contribuíram para a finalidade da entidade, previsto na Lei 9.608/98 com as seguintes características, ser voluntario, ser gratuito ser prestado pelo individuo isoladamente e não como subcontratado. Mensuramos os valores dos benefícios conforme o serviço oferecido pelos voluntários, critérios utilizados consecutivamente; salário da instituição; custo em mercado; categoria profissional; salario mínimo. A entidade conta com o voluntariado de toda Diretoria e membros do conselho fiscal composto por 3 (três) Diretores e 3 (três) membros efetivos do conselho mais 1 (um) membro suplente.

NOTA 15 - Gratuidades Praticadas

As gratuidades concedidas no ano atenderam totalmente ao que dispõe a lei 12.101/2009. Item 10, 24,27da ITG 2002. Durante o exercício de 2024, a entidade atendeu de forma Gratuitamente prestando o apoio ao desenvolvimento das crianças para que as mesmas possam acumular experiências pessoais positivas, como a auto-estima e a boa imagem de si própria e proporcionar-lhes atividades que lhes desenvolvam os aspectos físico, mental, intelectual e humano-social. Desenvolver também nas crianças o interesse e o hábito pela higiene, estética, moral e cultural, complementando a ação social e educacional das famílias, resgatando desde cedo os valores humanos de acordo com a faixa etária e o desenvolvimento de cada criança

NOTA 16. ESTRUTURA FISICA

INTERNA: 07 salas de aula, 01 sala de berçário, 01 sala de Leitura, 01 deposito de alimentos, 01 Sala de atendimentos social; 01 sala de artesanato; 01 sala secretaria escolar; 01 sala Administrativa-financeira; 01 lavanderia; 02 banheiros funcionário; 01 sala de coordenação/Direção; 03 cozinhas; 01 refeitório; 07 banheiros masculino e feminino; 01 sala dos professores; 01 auditório; 01 laboratório de informática; 01 brinquedoteca. EXTERNA: 02 garagens; 03 pátios; 01 quiosque; 01 parque Infantil; 02 banheiros (masculino e feminino); 01 campo de futebol; 01 piscina; 02 pomares; 01 horta; 01 estufa.

NOTA 17 - CONTRIBUIÇÕES, IMPOSTOS E TAXAS.

A entidade é uma associação civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins econômicos, atende os requisitos constitucionais e possui a imunidade tributária prevista na Constituição Federal no artigo 150 e no CNT artigos 9 a 15, portanto é imune do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e da Contribuição Social do Lucro Líquido, da COFINS e PIS art.12 Lei 9.532/07. Os valores das imunidades e isenção estão estampados nas peças contábeis conforme preceituado na ITG 2002 (R1) e legislação aplicável. O IRPJ e CSLL foi levado em consideração o calculo de lucro real, sendo o IRPJ e CSLL estando sem a base de calculo necessário para elaboração deste valor tendo em vista que a entidade apresentou "Deficit de R\$ 6.311,11".

Garça, 31 de dezembro de 2025.



DIRETORA PRESIDENTE

IRACEMA WILLAN

CPF: 032.389.948-08



Profissional da Contabilidade

LUIZ GONZAGA CONESSA

CT CRC: 1SP073889/0